

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

**Parecer Técnico do Setor de Engenharia referente à análise da habilitação técnica do RDC Eletrônico
N.º 025/2023**

Em resposta ao ofício nº 134/2023 – CPL/PMCH referente ao RDC Eletrônico Nº 025/2023 (processo administrativo nº 3844/2023) do dia 07 de agosto de 2023 objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de construção predial da Unidade Escolar de 06 salas de aula e demais dependências no Povoado Guarimã, zona rural de Chapadinho – MA.

Para análise da documentação técnica seguimos diretrizes de acordo com o edital no item 9. Habilitação subitem 9.4.6 - Qualificação Técnica e subitem 9.5.4.1.3, sendo que a empresa abaixo listada foi para análise de sua documentação:

EMPRESA: NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 27.050.261/0001-72

Analisando os itens de maior relevância e suas quantidades mínimas contidas no edital do RDC Eletrônico N.º 025/2023 constatamos que:

A empresa NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI apresentou em seus atestados de capacidade técnica no que diz respeito aos itens de maior relevância **de acordo** com o edital no item 9. Habilitação subitem 9.4.6 e subitem 9.5.4.1.3 - Qualificação Técnica em serviços e quantidades aceitáveis.

1. Análise da proposta inexequível: item 8.4 do edital

Valor orçado pela administração: R\$ 962.454,05 (novecentos e sessenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos)

Valor da empresa: NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI R\$ 919.346,73 (novecentos e dezenove mil trezentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos)

Art 48: lei 8.666/93

§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

b) valor orçado pela administração.

- 1) Média Aritmética = Não foi possível obter a média aritmética, por ter apenas um valor de proposta
- 2) Valor orçado pela administração: R\$ 962.454,05



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

70% de 962.454,05 = R\$ 673.717,83

Qualquer valor considerado abaixo de R\$ 673.717,83 (seiscentos e setenta e três mil setecentos e dezessete reais e oitenta e três centavos) **será considerado manifestadamente inexecuível.**

A proposta apresentada pela empresa NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI R\$ 919.346,73 (novecentos e dezenove mil trezentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos) **não é inexecuível.**

Concluimos que:

Após a análise da habilitação técnica da empresa NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 27.050.261/0001-72 constatamos que a mesma apresentou em seus atestados de capacidade técnica serviços aceitáveis com quantidades mínimas exigidas no edital e sua proposta de preço não é inexecuível. Podemos concluir que a documentação técnica apresentada pela empresa NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI encontra-se **de acordo** com o edital da referida Licitação RDC Nº 025/2023.

Encaminhamos o referido parecer ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Chapadinha para tomar as devidas providências cabíveis.

Chapadinha-MA, 07 de agosto de 2023.


Edvaldo Paz Nunes
CREANAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil

Edvaldo Paz Nunes
Eng. Civil
CREA 110.313.774-3
Setor de Engenharia
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Chapadinha/MA